



Campeonato Nacional Feminino por Equipas

REGULAMENTO

Centro Inovação Social - Soure – 12 e 13 de julho 2025

Época 2024 / 2025

Informação de 28 Fevereiro 2025

O Campeonato Nacional Feminino Por Equipas é organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e a Câmara Municipal de Soure, e disputa-se no Centro de Inovação Social, Rua Evaristo Carvalho Paio da Madeira em Soure (GPS 40.05790174297271, -8.62623807863695), nos dias 12 e 13 de julho de 2025

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Campeonato Nacional Feminino Por Equipas é aberto a todos os clubes filiados na FPX na época de 2024/2025.
2. Cada clube pode inscrever uma equipa, com até 8 jogadoras, uma Capitã e uma Vice-Capitão, disputando-se os encontros a 4 tabuleiros.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde os jogadores estão filiados. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser solicitada para competicoes@fpx.pt.
2. Os prazos de inscrição são os seguintes:
 - a. **Inscrição da Equipa:**
 - até às 18:00 do dia 01 de julho de 2025: 20,00€
 - até às 18:00 do dia 10 de julho de 2025: 35,00€
 - b. **Inscrição dos Jogadores e Oficiais:**
 - até às 18:00 do dia 01 de julho de 2025: 0,00€ por jogador e oficial;
 - até às 18:00 do dia 10 de julho de 2025: 5,00€ por jogador e oficial;
3. A retirada da inscrição duma equipa após o prazo de inscrição implica uma coima de 30,00€.
4. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária à sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos N.º 0035 0281 00009548 630 38, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Não há devolução da taxa de inscrição, se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos troféus às 3 equipas melhor classificadas.



D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Campeonato Nacional Feminino Por Equipas será disputado no máximo de 3 sessões em sistema de todos contra todos em dois grupos se forem oito equipas, em partidas de 60 minutos mais 30 segundos de acréscimo por cada lance por jogador. O sistema de jogo poderá ser alterado para o mais adequado:
 - a) Sistema todos contra todos se forem menos de 6 equipas com ronda extra.
 - b) sistema suíço de dois grupos de 3 rondas se o número de equipas inscritas assim o justificar.
2. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
 - a) Serão eliminadas as equipas que derem duas faltas de comparência coletivas. Não serão atribuídos byes para faltas anunciadas.
 - b) Os equipas serão distribuídos por ordem nos grupos pelo “metodo escadinha”, no caso da prova decorrer em formato de grupos.
 - c) Se a prova decorrer em formato de grupos o 3º classificado será a equipa com mais pontos seguindo se pontos de tabuleiro.
3. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

E – CALENDÁRIO

A prova será efetuada nos dias 12 e 13 de julho de 2025 no Centro de Inovação Social, Rua Evaristo Carvalho Paio da Madeira em Soure

Calendário:

- | | | |
|--------------|-------|--|
| - 12/07/2023 | 9h30 | Acreditação |
| - 12/07/2023 | 9h50 | Cerimónia de Abertura |
| - 12/07/2023 | 10h00 | 1ª sessão |
| - 12/07/2023 | 16h00 | 2ª sessão |
| - 13/07/2023 | 10h00 | 3ª sessão |
| - 13/07/2023 | 15h00 | Final |
| - 13/07/2023 | | Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Troféus logo que termine a última partida. |

Se o número de equipas for igual a 8 o torneio será realizado em 2 torneios de 4 equipas no sistema de todos contra todos em que os vencedores dos grupos jogarão uma final para apurar a equipa campeã. Em caso de empate na final, será campeão quem vença no tabuleiro superior.

Se se verificarem empates nos quatro tabuleiros do jogo da final, será ainda efetuado quinze minutos depois mais um encontro de desempate a 4 tabuleiros (com a mesma constituição), em ritmo de partidas rápidas 3+ 2 com as “cores” opostas ao anterior encontro. Se após esta aplicação se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, volta-se a jogar rápidas com as cores alternadas até se encontrar um vencedor

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.



2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:

- 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
- 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
- 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
- 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações:
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 30€ por cada falta coletiva e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 7,50€ por cada falta individual e instauração de respetivo processo disciplinar.
4. A eliminação de jogadores e equipas que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

H – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

A Direção da FPX

